



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes
Presidente

Des. Fernando Caldeira Brant
1º vice- Presidente

Des. Kildare Gonçalves Carvalho
2º vice- Presidente

Des. Wander Paulo Marotta Moreira
3º vice- Presidente

Des. Antônio Sérvulo dos Santos
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Márcilio Eustáquio Santos
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO VIII – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015, Nº 13

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. LÍLIAN MACIEL SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabela – ao final desta publicação – deferindo, alterando e/ou suspendendo férias dos magistrados.

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. EVELINE MENDONÇA FÉLIX GONÇALVES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2ª INSTÂNCIA

PORTARIA N.º 58/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria nº.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 20.10.2014, do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 2, letra a, do capítulo XVIII:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome / Classificação
Marcelo Medeiros / 334

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º 59/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria nº.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 17.11.2014, da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 2, letra a, do capítulo XVIII:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome / Classificação
Karini da Silveira Viegas / 343

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º 60/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria nº.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 17.11.2014, da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 10, do capítulo XVIII:

Comarca-Sede: Paracatu
Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico
Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome / Classificação geral
Maura Gomes Resende / 16

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º 61/DEARHU/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria nº.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 15.12.2014, da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 2, letra a, do capítulo XVIII:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome / Classificação
Danielle Silva Oliveira Franklin / 348

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º 62/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria nº.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014, RESOLVE nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para os cargos a seguir indicados, por suas especialidades, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constantes do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Assistente Técnico de Sistemas
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome / Classificação
Rodnei Martins de Souza / 31
Luciano Flavio Junqueira Caldas / 32
João Rodrigues de Andrade / 33
Nereu Henrique Gandra de Oliveira / 34
Jordania Nayara Santiago / 35

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome / Classificação
Vinicius Pereira Guimarães Brito / 353
Bruno Nunes Arruda / 354

Andréa de Sá Marcatti Ferri / 355

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Técnico Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome / Classificação
Junea Souza Lima de Oliveira / 86

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º 86/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria n.º.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria n.º.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014, RESOLVE nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para o cargo efetivo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Comarca-Sede: Paracatu
Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico
Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome / Classificação geral
Bernardo Lisboa Tambasco / 17

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.
Eveline Mendonça Félix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

2ª INSTÂNCIA

Exonerando Christiane Hebach Souza, PJPI 18.424-2, Oficial de Apoio Judicial, efetiva da comarca de Matozinhos, do cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Matozinhos (Portaria n.º 95/2015).

Nomeando:

- Daniel Augusto Santos Guimarães para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação da Juíza de Direito Dra. Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, que responde pela 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Carangola (Portaria n.º 96/2015);
- Karina Silva Valadares para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação da Juíza de Direito Dra. Elise Silveira dos Santos, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Matozinhos (Portaria n.º 97/2015).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

22 de Janeiro de 2015.

De ordem do MM. Juiz de Direito, Ramom Tácio de Oliveira, da ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TJMG - ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório n.º: 422/2005 - Alimentar
Credor: Ilma Marques e Outros
Devedor: DER/MG

Advogado(s): Rosalvo Miranda Moreno Júnior OAB/MG 70.806 , Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754.

Decisão/despacho: Trata-se de cessão dos direitos de Walter Pereira dos Santos em favor de Banco Bonsucesso S/A. Também existe ofício requisitório, fls.03/04, no sentido de que 15% (quinze por cento) dos direitos do cedente pertencem aos procuradores, como reconhecimento dos seus honorários advocatícios contratuais. O Ente devedor do precatório foi comunicado sobre a cessão ocorrida e não apresentou qualquer objeção ao ato (fls. 465). 1ª) Considerando que a cessão dos direitos de Walter Pereira dos Santos em favor de Banco Bonsucesso S/A foi parcial, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, Banco Bonsucesso S/A como credor cessionário dos direitos previstos na cessão. 2ª) Anote-se, também, nos registros, em face de ter havido cessão parcial, que ainda existe crédito remanescente em favor do cedente Walter Pereira dos Santos, observando-se que pela escritura esse valor remanescente é direito dos procuradores. 3ª) Como também existem honorários advocatícios pertencentes aos procuradores, esses honorários devem permanecer nos registros da forma como consta da decisão judicial. Publique-se. Cumpra-se.